



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE REDENCAO/CE**

**Processo: 00071236820168060156**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JULIANO COSTA DE ARAUJO**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Na petição de chamamento do feito à ordem protocolada em 26/01, a parte ré solicitou **OITIVA DO ADVOGADO DA FISITERAPEUTA MENCIONADA, DRª THAYSA**, equivocadamente, quando na verdade se faz necessário requer o **DEPOIMENTO PESSOAL DA FISITERAPEUTA**, em razão da declaração do autor que afirma não ter se submetido à consulta com a Drª Thaysa de Paula e Silva, responsável pela emissão do laudo apresentado no processo, conforme já informado a este Juízo.

Deste modo, a parte Ré vem requer a retificação do pedido encaminhado na petição de chamamento protocolada, para fazer constar além da solicitação de **DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA** para confirmação dos fatos narrados e demais esclarecimentos necessários, **O DEPOIMENTO PESSOAL DA FISITERAPEUTA, DRª THAYSA**, para confirmação de eventual atendimento à vítima.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

REDENCAO, 29 de janeiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**